



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0365565

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

ESTUDOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objeto da contratação é a aquisição de móveis e equipamentos diversos, cujas especificações e quantitativos estão relacionadas abaixo, neste ETP, no item “Necessidade das Aquisições”.

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:

- assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.

Caso ocorra o parcelamento formal do objeto, os estudos técnicos preliminares levarão à elaboração de dois ou mais termos de referência ou projeto básico, um para cada parte da solução a ser contratada.

Fonte: TCU - Riscos e Controles nas Aquisições

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado a melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e estudar soluções, por intermédio da documentação e reunião de elementos necessários e suficientes para se permitir a escolha da solução mais adequada.

Quanto aos riscos, o Tribunal de Contas da União orienta a evitar a contratação sem a realização de um, ou mais, estudo técnico preliminar, a fim de se evitar a contratação que não produza resultados capazes de atender às necessidades da administração, com consequente desperdício de recursos, ou se evite a contratação (e.g., suspensão do mandado de segurança devido à irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou ainda, se possibilite a eliminação das especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 9000 BTUS - INVERTER

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 12000 BTUS - INVERTER

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 18000 BTUS - INVERTER

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 24000 BTUS - INVERTER

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 30000 BTUS - INVERTER

CONDICIONADOR DE AR SPRIT 36000 BTUS -

TELA RETRÁTIL

NOBREAK

MESA ERGONÔMICA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA

JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES

CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA ELÉTRICA

CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (POTÊNCIA DIVERSAS)

Atender demanda de aquisições (sem instalação) de equipamentos de refrigeração que sejam necessários para substituir ou acrescentar o sistema de climatização dos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, nas especificações constantes do anexo I do termo de referência.

A princípio, o pedido para aquisição desses itens foram processados no SEI nº 07534.2020-1, entretanto as Empresas vencedoras solicitaram cancelamento da ARP alegando Pandemia e aumento nos preços.

a) Por meio do SEI nº 05083.2021-3, a empresa ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 38.015.378/0001-31, recusou a Nota de Empenho desse Tribunal, alegando aumento dos preços dos aparelhos de ar-condicionado, tornado fracassada a aquisição da ARP nº 07/2021 que trazia no contesto aquisição de Condicionadores de ar de 9, 18 e 24 mil btus.

a.1) a quantidade de 10, 40 e 30 respectivamente se justifica para recompor a não aquisição do contido na ARP nº 07/2021, que atenderia o exercício de 2021 represando pedidos nesse setor, como atender exercício 2022 e parte 2023 visto validade da Ata ser de 12 (doze) meses, principalmente pelo fato dos Cartórios Eleitorais por sua maioria possuírem aparelhos muito antigos conforme já demonstrado em ID nº 0211767 do SEI nº 07534.2020-1.

b) Por meio do SEI nº 04159.2021-3, a empresa R.F.B. JUNIOR LTDA - CNPJ nº 41.048.291/0001-75, recusou a assinar a ARP nº 08/2021 desse Tribunal, alegando aumento dos preços dos aparelhos de ar-condicionado, tornado fracassado a aquisição dos condicionadores de ar de 12.000 btus.

b.1) a quantidade de 40 se justifica por não dispormos em depósito nenhuma unidade do referido, e possuímos solicitações represadas no setor, pois o mesmo é utilizado principalmente nos Cartórios Eleitorais que possuem sala onde se encontra o Rack do Servidor instalado pela STI devendo permanecer 24 horas ligado.

c) Quanto a quantidade de 15 unidades para ar condicionados de 30 e 36 mil btus, se da principalmente ao fato de atender Cartórios Eleitorais, que por sua maioria possuem aparelhos muito antigos, conforme já demonstrado em ID nº 0211767 do SEI nº 07534.2020-1.

Sendo as quantidades solicitadas para Registro, obviamente a solicitação de compra se dará mediante necessidade momentânea.

TELA RETRÁTIL

A princípio, o pedido para aquisição desse item foi processado no PAE nº 2482/2019, entretanto a Empresa vencedora solicitou cancelamento da ARP alegando Pandemia e aumento nos preços.

a) Por meio do SEI nº 03743.2021-7, a empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 24.722.647/0001-95, recusou a Nota de Empenho desse Tribunal, alegando aumento do dólar, e foi deferido o cancelamento da ARP conforme ID nº 0326554.

a.1) a quantidade de 05 (cinco), se justifica à vista de não possuímos mais em estoque da mesma, e ser constante a demanda de pedido quando das realizações de eventos, principalmente em apurações de Pleito.

Sendo as quantidades solicitadas para Registro, obviamente a solicitação de compra se dará mediante necessidade momentânea.

NOBREAK

A princípio, o pedido para aquisição desse item foi processado no SEI nº 3297.2020-1, entretanto a Empresa vencedora solicitou cancelamento da ARP alegando Pandemia e aumento nos preços.

a) Por meio do SEI nº 03297.2020-1, a empresa UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ nº 26.845.803/0001-30, recusou a Nota de Empenho desse Tribunal, alegando aumento do dólar, e foi deferido o cancelamento da ARP conforme ID nº 0326554.

a.1) a quantidade de 200 (duzentos), se justifica à vista alta movimentação do referido bem nos exercícios anteriores e vista da proximidade do Pleito Eleitoral, e ser constante a demanda de pedido.

Sendo as quantidades solicitadas para Registro, obviamente a solicitação de compra se dará mediante necessidade momentânea.

MESA ERGONÔMICA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA

O pedido se justifica a atender solicitação em SEI nº 03449.2021-6 da CRE, que diz:

" O trabalho sentado é inerente a grande maioria dos servidores públicos. Passar longas horas nessa posição pode gerar uma série de malefícios, decorrentes da tensão muscular ocasionada pela postura incorreta. Poder alternar entre a posição sentado/em pé durante a jornada de trabalho é uma forma de minimizar e até mesmo prevenir problemas relacionados à postura, tais como enxaqueca, lombalgia, hipercifose, tendinite e até mesmo doenças crônicas como escoliose e hérnia de disco, dentre outras. Tal alternativa também contribui para a diminuição dos afastamentos em decorrência de problemas posturais. Uma maneira prática e eficaz de se adotar essa forma de trabalho é através do uso das mesas ergonômicas com regulagem elétrica de altura à vista da proximidade do Pleito Eleitoral e da baixa quantidade existente em estoque do mesmo, e ser constante a demanda de pedido.

A quantidade de 05 (cinco), se justifica à vista de se tratar de primeira aquisição e atender as solicitações já realizadas.

JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES

O pedido se justifica a atender solicitação da Seção de Administração de Edifício e visto não possuímos nenhum em estoque.

A quantidade de 10 (dez), se justifica à vista de não possuímos mais em estoque do mesmo.

Sendo as quantidades solicitadas para Registro, obviamente a solicitação de compra se dará mediante necessidade momentânea.

CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA

O pedido se justifica a atender solicitação em PAE nº 04702/2019, que trata de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

A quantidade de 05 (cinco), se justifica à vista de se tratar de primeira aquisição e atender as solicitações já realizadas.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Por intermédio da Portaria nº 402/2021, o TRE/MT aprovou o seu Plano de Logística Sustentável para o período 2022-2026.

A Sustentabilidade constitui princípio norteador da Governança desta Casa, alinhado na defesa e preservação do meio ambiente, com as Resoluções do CNJ e do TSE.

O PLS tem como objetivos fomentar o aprimoramento dos processos de contratações e aquisições, com o fito de possibilitar o desenvolvimento de especificações pautadas em critérios de sustentabilidade, possibilitando assim o uso eficiente de insumos e materiais, viabilizando também a eficiente gestão de água, energia elétrica, telefonia, papel, combustível, transporte e resíduos.

Assim, as aquisições aqui postuladas são ações decorrentes do planejamento estratégico deste Regional.

DOS REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES

Os critérios de sustentabilidade foram lançados no termo de referência das aquisições aqui postuladas.

Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas (Itens 1 a 5, anexo I, IN nº 05/2017); do termo de referência.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A justificativa da contratação está também demonstrada no do Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As aquisições estão consignadas de forma detalhada no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação em comento não permite sua divisibilidade, diante de sua inviabilidade, não sendo razoável fracionar o fornecimento de equipamentos e mobiliário.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária e urgente a aquisição dos móveis e equipamentos constantes deste ETP, visando suprir os déficits ora existentes, tanto nas unidades administrativas deste Regional, quanto nos Cartórios Eleitorais do nosso Estado.

Assim, mostrando-se possível e necessária.

Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS	
Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	

Será registrado preços por intermédio do SRP. Os materiais poderão ser adquiridos de acordo com a viabilidade orçamentária no orçamento de investimentos neste Regional para os próximos exercícios financeiros.

Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.

Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta

Dano

Os produtos são de razoável disponibilidade no mercado, com facilidade na obtenção do preço estimado, balizando com eficácia o procedimento licitatório.

Ação Preventiva	Responsável
Preços Comprasnet e Órgãos Públicos e diversos fornecedores na capital do Estado.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão do Processo Licitatório

Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
As unidades eleitorais desta JE/MT estão em constante requisições de materiais para a instalação dos postos avançados de recadastramento biométrico. A falta dos materiais pode ocasionar falta de estrutura para o trabalho dos servidores e, consequentemente ocasionar baixo rendimento de atendimento ao eleitor.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro (a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Prestar suporte junto ao Pregoeiro (a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes

Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
A equipe de pregoeiros e unidades deste Regional tem participado de treinamentos presenciais, com especialização no tema, mitigando possíveis atrasos nas aquisições.	Área responsável pela análise de propostas.

Ação de Contingência	Responsável
Responsável Analise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos	Unidade Requisitante e Pregoeiro.
Ação Preventiva	Responsável
Ação de Contingência	Responsável

Risco 05 – Variação Cambial (alta do dólar)	
Probabilidade	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Impacto	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano	
Desistência dos fornecedores	
Ação Preventiva	Responsável
Não há.	Não há.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 06 – Desistência dos fornecedores	
Probabilidade	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Impacto	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta

Dano

Não efetivação da compra dos materiais/equipamentos solicitados

Ação Preventiva	Responsável
Não há.	Não há.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Probabilidade De Ocorrência	Alta			Riscos 03, 05 e 06
	Média		Riscos 01,02 e 04	
	Baixa			
		Baixa	Média	Alta
	Gravidade Impacto			

Seção de Patrimônio, em 26 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS

Chefe da Seção de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/01/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0365565** e o código CRC **634838A4**.

00587.2022-7

0365565v19